



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.431 , de 08/04/2010

Processo nº: 58.707

PROJETO DE LEI Nº 10.522

Autor: **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

Ementa: Denomina "**Praça Hermínio Zarpon**" a praça localizada no Conjunto Residencial IAPI, Bairro Agapeama, entre Rua Porto Velho, Alameda Etiópia e Rua Benedito Luiz dos Santos.

Arquive-se.

Almanfuchi
Diretor

23/04/2010

PUBLICAÇÃO
05/02/2010

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 8707

PP 5.690/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 19/JAN/10 15:46 058707

Apresentado
Encaminha-se as seguintes comissões:

7

02.02.2010

APROVADO
Presidente
6/03/10

PROJETO DE LEI N.º 10.522
(ENIVALDO RAMOS DE FREITAS)

Denomina "**Praça Hermínio Zarpon**" a praça localizada no Conjunto Residencial IAPI, Bairro Agapeama, entre Rua Porto Velho, Alameda Etiópia e Rua Benedito Luiz dos Santos.

Art. 1.º É denominada "**PRAÇA HERMÍNIO ZARPON**" a praça localizada no Conjunto Residencial IAPI, Bairro Agapeama, entre Rua Porto Velho, Alameda Etiópia e Rua Benedito Luiz dos Santos, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19/01/2010

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS "VAL"

Com Junta do INPS

fls.	04
proc.	58704

R. Becondito Luis dos Santos

--	--

R. Porto Velho

--	--

R. Jose Gaspar

--	--

Alameda Colorado

--	--

R. João Batista de Moraes

--	--

R. Pedro Paulo

--	--

Alameda Uruguai

ALAMEDA EMORFIA

ALAMEDA URUGUAI

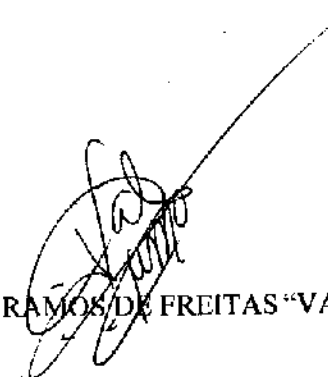


(PL n.º 10.522 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo, que já vem sinteticamente expresso em sua cmenta, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS "VAI."

DADOS BIOGRÁFICOS

(Para instrução de Projeto de Lei de Denominação)

NOME COMPLETO: HERMINIO ZARPON

NASCIMENTO: 15/07/1916 **local:** Espírito Santo do Pinhal **Estado:** SP

FALECIMENTO: 06/12/2004 **local:** Jundiá **Estado:** SP

FILIAÇÃO: Pai: Aurélio Zarpon

Mãe: Luiza Brunharoto Zarpon

Justificativa da homenagem

O Sr. Hermínio Zarpon nasceu na cidade de Espírito Santo do Pinhal/SP, no dia 15 de julho de 1916. Ainda menino, veio morar em Jundiá. Filho de Aurélio Zarpon e Luiza Brunharoto Zarpon, teve 7 irmãos: Adelina, Zulmira, Geraldo, Durval, Luiz, Nair e Benedito.

Trabalhou na empresa de bebidas Tralde e na Sifco do Brasil, onde se aposentou por tempo de serviço.

Foi casado com a Sr.^a Martyria Pelegre Zarpon por 60 anos, com quem teve seis filhos (Edivirges, Elda, Edemir, Esteneslei, Edson e Emerson), quatorze netos e seis bisnetos.

Morou no Conjunto IAPI Grupo 18, casa 4 durante 55 anos.

Tinha como passatempo a pescaria e os jogos de bócha. Participou de vários campeonatos de bocha, no Centro Esportivo Antonio de Lima, ganhando alguns troféus.

Era um homem simples, de personalidade forte, honesto e com muitos amigos.

Faleceu no dia 06 de dezembro de 2004, aos 88 anos de idade, deixando muitas saudades a seus amigos, parentes e esposa.

Representante da família ou informante:

Nome: João dos Reis

Endereço: Rua Romão Álvares Nogueira 124 – Vila Santa Maria

telefone(s): 4587-9080

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

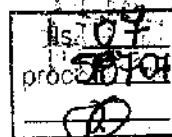
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

2.º SUBDISTRITO DA SEDE

MUNICÍPIO E COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Saulo de Oliveira Salvador

Oficial



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, As folhas 012, do livro C nº 012 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.007, consta que no dia sete de dezembro de dois mil e quatro,
foi lavrado o assento de **HERMINIO ZARFON**, com oitenta e oito anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, metalúrgico aposentado, natural de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, nascido no dia quinze de julho de mil novecentos e dezanove, residente na Alameda Argentina, 019, casa 04, Bairro Agapeana, Jundiaí, Estado de São Paulo, filho de **AURELIO ZARFON**, e de **LUIZA ZARFON**, ambos falecidos,
falecido no dia seis de dezembro de dois mil e quatro (06/12/2004), As três horas e trinta minutos, no Centro Médico das Pitangueiras, nesta cidade,

O atestado de óbito foi firmado pela Doutora Valéria Marcia Martins, CRM 76.731
que deu como causa da morte - choque cardiogênico - infarto agudo

miocárdio,
O sepultamento foi realizado no cemitério Nossa Senhora do Monte Negro, nesta cidade,

Foi declarante **João Batista dos Reis**,
Observações: O falecido era casado nesta cidade, 1º Subd., com **Martyrina**

Pelegrina Zarfion, aos 05/10/1953, LG D-03 fls. 37 nº 1.657, deixou os filhos: **Edivirges**, com 60 anos, **Elda**, com 57 anos, **Edemir**, com 55 anos, **Estenéslei**, com 54 anos, **Edson**, com 51 anos e **Emerson**, com 49 anos, deixou bens, (usufruto), não tinha documento militar, era eleitor nesta cidade,

O referido é verdade e dou fé.
Jundiaí, 07 de dezembro de 2004.

Fernando Rubens Fernandes Cardoso
Escrevente Autorizado

OFICIAL IPESP TOTAL
5,00 8,00 8,00

Selos recolhidos pela guia nº 00202/04.
Digitado por : Fernando

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL VILA ARENS

Rua: Lacerda Franco, nº 178

CEP: 13201-750 - Jundiaí - SP

Fones: (11) 4537-0393 / 4607-0393

4587-0212 / 4526-1280

Bel. Saulo de Oliveira Salvador - Oficial

Rua Lacerda Franco, 170/178 - Vila Arens - Jundiaí/SP - CEP: 13201-750 - e-mail: doisregciviljundiai@netabc.com.br
Telefax: (11) 4607-0393 / 4526-1288 / 4587-0212 / 4587-0393



0183G-AA

005028

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Jundiaí, 09 de outubro de 2009.

Of. JCG n.º 014/2009

Ilm.º Sr.

MIGUEL HADDAD

D.D. Prefeito do Município de Jundiaí

Assunto: Informações para denominação de praça localizada na entre a Rua Porto Velho, Alameda Etiópia e Rua Benedito Luiz dos Santos (Bairro Agapeama).

Prezado Senhor

Este vereador apresenta um Projeto de Lei de Denominação de Praça e solicita a V.Sª. informações sobre a mesma.

A referida localiza-se entre a Rua Porto Velho, Alameda Etiópia e Rua Benedito Luiz dos Santos (Bairro Agapeama).

Para tanto, apresento a V.S.ª o seguinte questionamento:

1. A praça citada já se encontra oficializada?
2. A mesma já está incorporada ao Patrimônio Público Municipal?
3. Trata-se de praça já denominada?

Apresento minhas cordiais saudações, manifestando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



JOSÉ CARLOS GRAPEIA
VEREADOR

José Carlos Grapeia

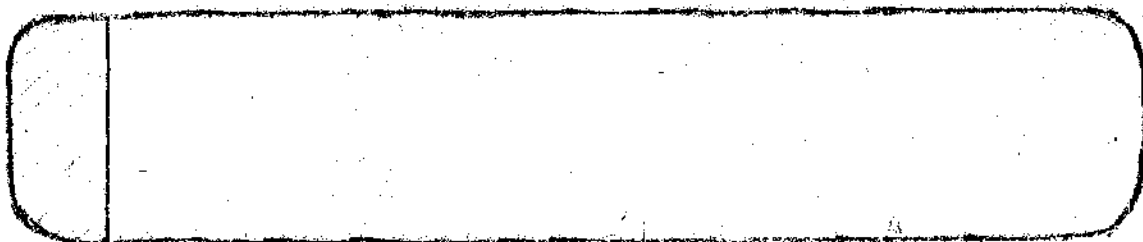
Com Juro do INPS

fls. 09
proc. 58708


R. Benedito Luz dos Santos



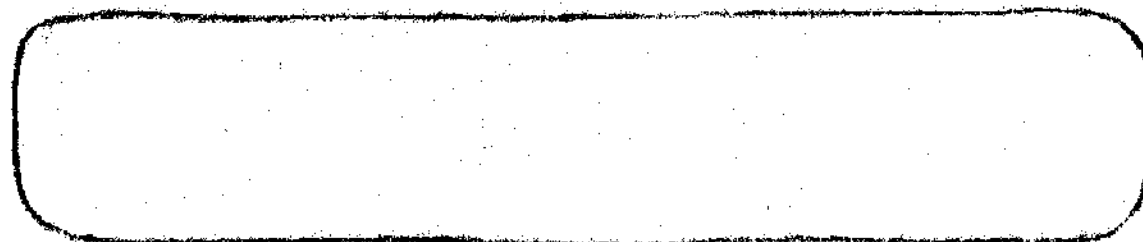
R. Porto Velho



R. José Gaspar



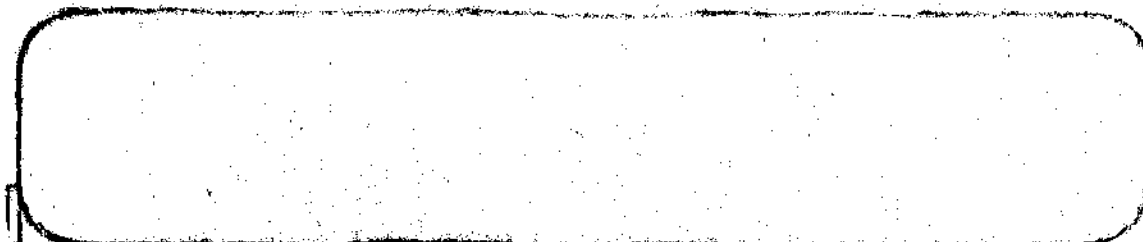
Alameda Canadá



R. João Batista de Moraes



R. Pedro Ribeiro



Rua da Liberdade

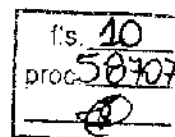
ALAMEDA EMOVIA

ALAMEDA URUGUAI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Of. GP/SMAP nº 260/2009

Jundiá, 22 de outubro de 2009

Referente a Processo nº 25.903-5/2009 – Ver. José Carlos Grapeia

Assunto – Denominação de Praça - Agapeama

Após as análises e vistorias técnicas realizadas pelos órgãos competentes, constatou-se que a área indicada pelo Nobre Edil entre as Ruas Porto Velho, Alameda Etiópia e Rua Benedito Luiz dos Santos no Bairro Agapeama, pertence ao patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Atenciosamente,

ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo Sr

JOSÉ CARLOS GRAPEIA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 58.707

PROJETO DE LEI Nº 10.522, do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que denomina "**Praça Herminio Zarpon**" a praça localizada no Conjunto Residencial IAPI, Bairro Agapeama, entre Rua Porto Velho, Alameda Etiópia e Rua Benedito Luiz dos santos.

PARECER Nº 725

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que denomina "**Praça Herminio Zarpon**" a praça localizada no Conjunto Residencial IAPI, Bairro Agapeama, entre Rua Porto Velho, Alameda Etiópia e Rua Benedito Luiz dos santos.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de via oficial que incorpora ao patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa fls.05 e informações bibliográficas que instruem os autos fls.06/07.

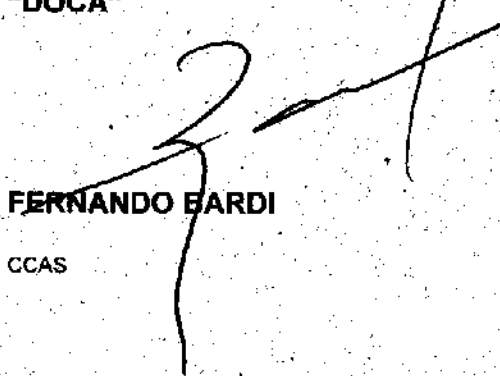
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

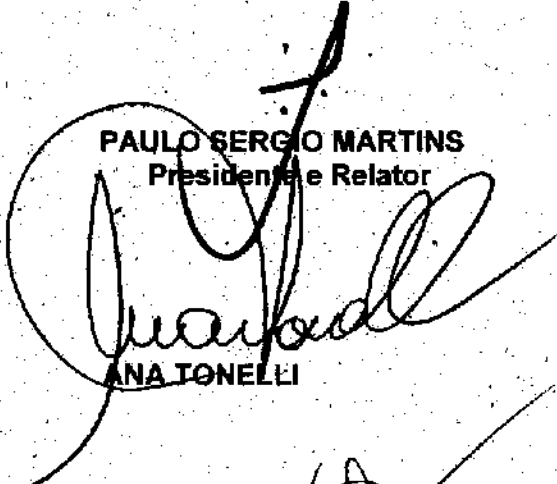
Sala das comissões, 02.02.2010.

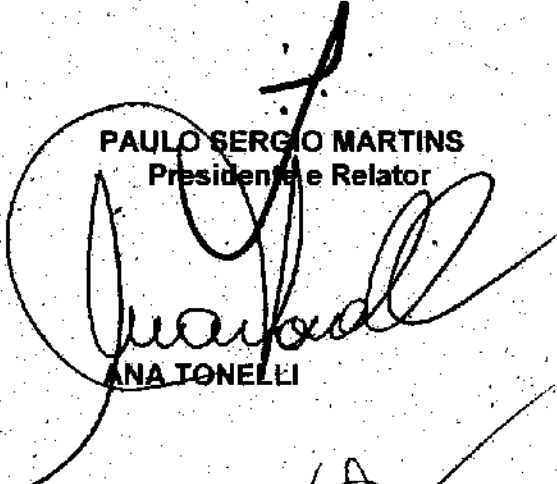
APROVADO
02/02/10

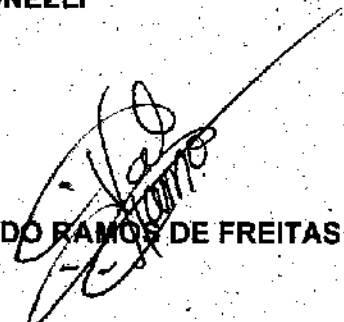

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


FERNANDO BARDI

CCAS


PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator


ANA TONELLI


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



Processo nº 58.707

PUBLICAÇÃO
19/03/2010

Autógrafo.

PROJETO DE LEI N.º 10.522

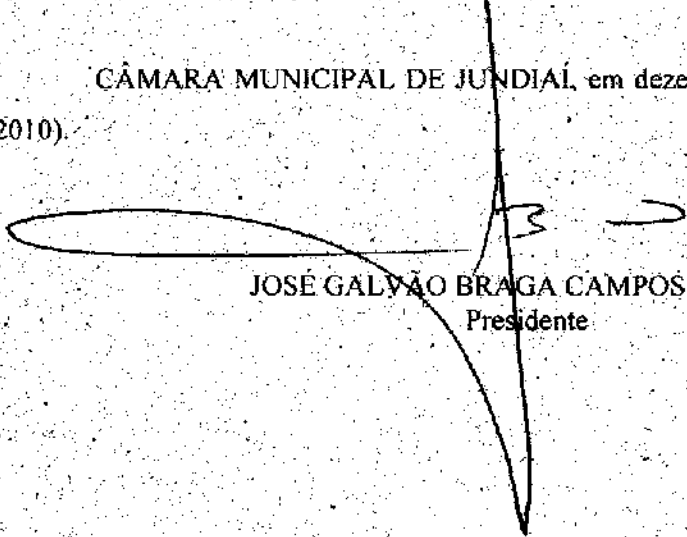
Denomina "*Praça Hermínio Zarpon*" a praça localizada no Conjunto Residencial IAPI, Bairro Agapeama, entre Rua Porto Velho, Alameda Etiópia e Rua Benedito Luiz dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de março de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**PRAÇA HERMÍNIO ZARPON**" a praça localizada no Conjunto Residencial IAPI, Bairro Agapeama, entre Rua Porto Velho, Alameda Etiópia e Rua Benedito Luiz dos Santos, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de março de dois mil e dez (16/03/2010).


JOSE GALVAO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Com Junta do INPS

13
proc. 58707

R. Benedicto dos Santos

R. Porto Velho

R. José Gaspar

Alameda Canada

R. João Batista de Moraes

R. Pedro Paulino

ALAMEDA CANADA

ALAMEDA URUGUAI



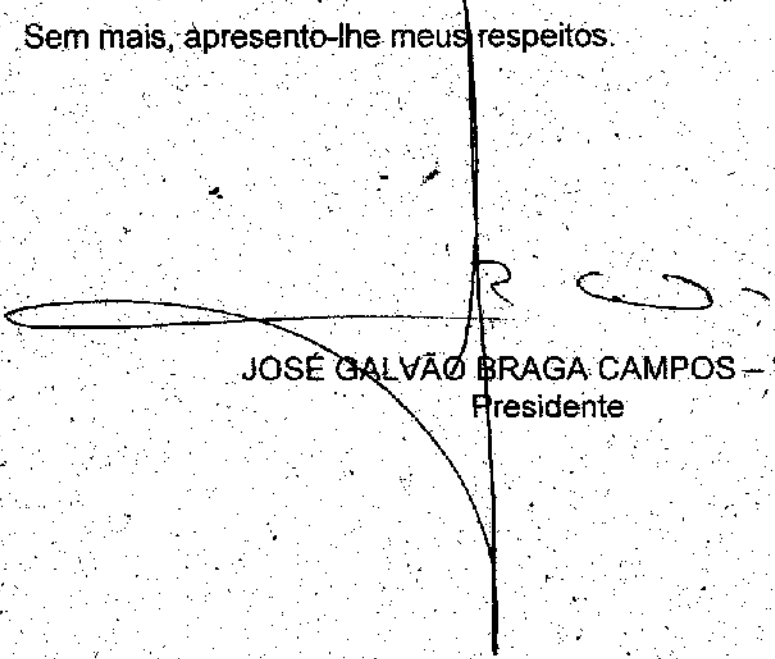
Of. PR/DL 981 /2010
proc. 58.707

Em 16 de março de 2010

Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V.
Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.522/2010,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.522/2010

PROCESSO Nº. 58.707

OFÍCIO PR/DL Nº. 981/2010

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

18/03/10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Rilton

RECEBEDOR:

Priscila Y. de Carvalho

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

12/04/10

Aluísio

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 104/2010

Processo n.º 7.388-9/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 05/ABR/10 13:56 059270

Expediente

16
58707

Jundiaí, 08 de abril 2010.

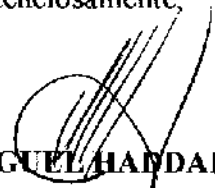
Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Alencar
Diretoria Legislativa
09/04/2010

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.431, objeto do Projeto de Lei nº 10.522, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

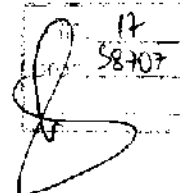
Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

sec. I



LEI N.º 7.431, DE 08 DE ABRIL DE 2010

Denomina "*Praça Herminio Zarpon*" a praça localizada no Conjunto Residencial IAPI, Bairro Agapeama, entre Rua Porto Velho, Alameda Etiópia e Rua Benedito Luiz dos Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de março de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - É denominada "*PRAÇA HERMINIO ZARPON*" a praça localizada no Conjunto Residencial IAPI, Bairro Agapeama, entre Rua Porto Velho, Alameda Etiópia e Rua Benedito Luiz dos Santos, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de abril de dois mil e dez.



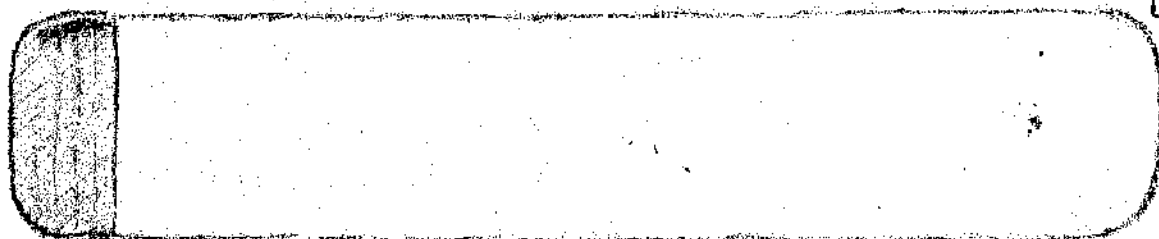
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1

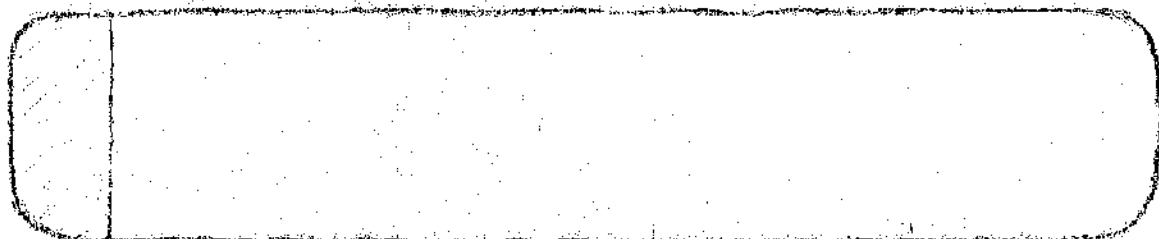
CONJUNTO DE 1 NPS

12
58407

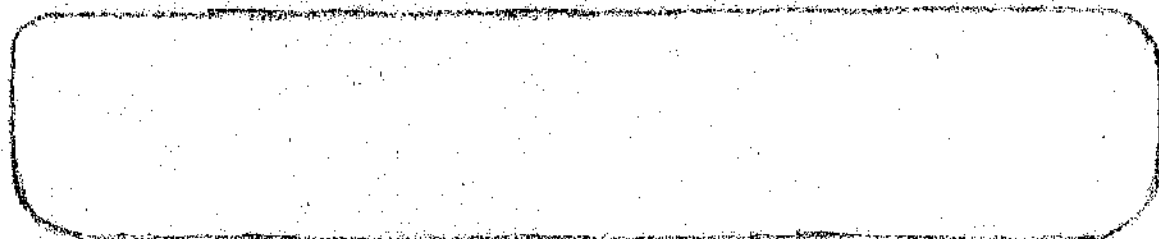
R. Benedicto Los Andes



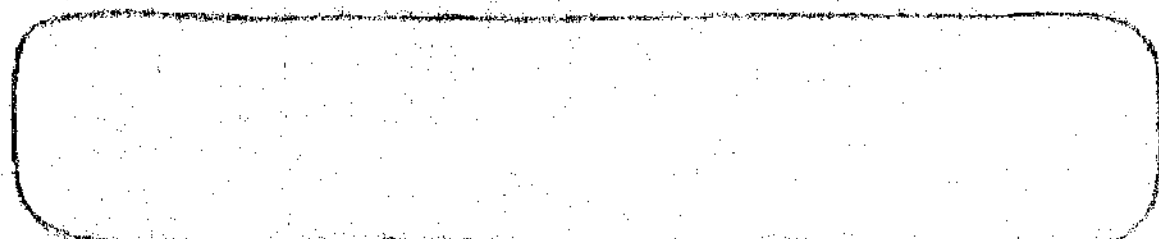
R. Porto Rico



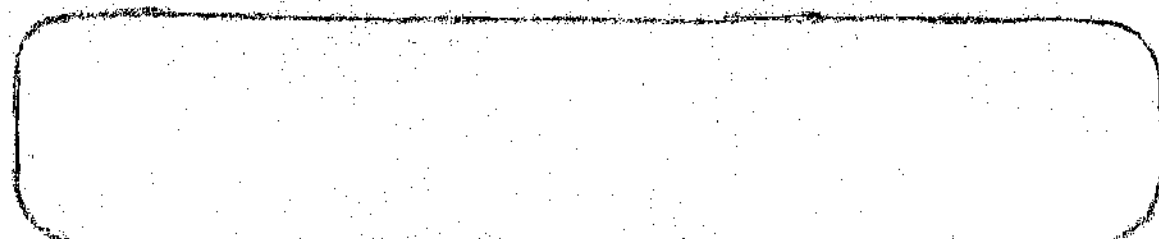
R. José Garza



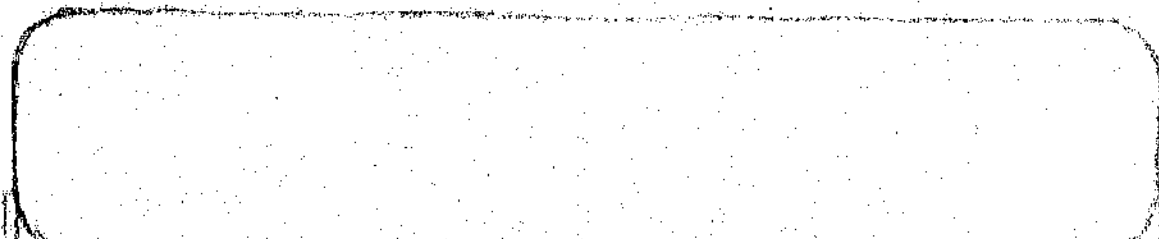
Alameda Canada



R. João Batista de Moraes

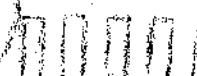


R. Pedro Paulino



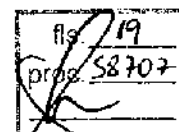
ALAMEDA CANADA

ALAMEDA CANADA





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO

20/04/2010

Rubrica

LEI Nº 7.431, DE 08 DE ABRIL DE 2010

Denomina "Praça Hermínio Zarpon" a praça localizada no Conjunto Residencial IAPI, Bairro Agapeama, entre Rua Porto Velho, Alameda Etiópia e Rua Benedito Luiz dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de março de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "PRAÇA HERMÍNIO ZARPON" a praça localizada no Conjunto Residencial IAPI, Bairro Agapeama, entre Rua Porto Velho, Alameda Etiópia e Rua Benedito Luiz dos Santos, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de abril de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos